

O Conselho Nacional de Justiça publicou recentemente a normativa que define as medidas que os tribunais devem adotar para estarem adequados à Lei Geral de Proteção de Dados. O texto da Resolução 363/2021 foi [aprovado](#) pelo Plenário em dezembro.

De acordo com a norma, cada tribunal deverá criar um Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), que será responsável pela implementação da lei. Também deverão ser revisados o compartilhamento de dados em contratos e convênios.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 25.01.2021